



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3769**

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma convênio)

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 14/09/1993

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 50/1993. Aprova crédito especial no orçamento do Legislativo de Montes Claros, para regularização de despesas com recepções e festividades realizadas pela Câmara, no ano de 1991.

**Controle Interno – Caixa:** 06

**Posição:** 02

**Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: crédito  
Cx: 06  
Ordem: 02  
nº fls: 01



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

50/93

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Dispõe sobre a regularização de despesas do Legislativo Municipal. (crédito especial)

Paita

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 14.09.93
- 2 Aprovado em regime de urgência em 21.09.93
- 3 À sanção em 21.09.93
- 4 Arquivado
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a regularização de despesas do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aprovado o Crédito Especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais), para atender a manutenção de despesas com recepções e festividades realizadas pelo Legislativo Municipal de Montes Claros, no exercício de 1991, conforme Resolução nº 58, de 19 de dezembro daquele mesmo exercício, que fica convalidada pela presente Lei, nos seus termos e valores .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 14 de setembro de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE legislacao  
O Brasil é um país

EM 9 DE Setembro DE 1993

## PRESIDENTE

卷之二

E' legal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## A COMISSÃO DE FINANÇAS

E ORCAME 1993  
EM 14 DE setembro DE 1993

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

## APROVADO EM DISCUTIÇÃO / POR

~~EM 21 DE 10 JUN 1993 DE 19 93~~

**PRESIDENT**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANCHÔ

EM 21 DE setembro DE 1973

PRESIDENTE